



Associação Internacional de Lions Clubes Distrito LC-2

Edifício Lions
Rua Botucatu 979 – Vila Clementino
04023-062 – São Paulo, SP
Telefax: (11) 5579-7126
Email: governadoria@lionslc2.org.br
www.lionslc2.org.br

Oberlan Ramos de Meneses
Governador
Waldoylson da Silva Miranda
1º Vice-Governador
Aparecida Maria M. de Miranda
2º Vice-Governadora
Marlene Rosa Nunes
Secretária
Orlando Laporta
Tesoureiro
Oscar Tomio Sato
Jose Roberto Melani
Assessores Assuntos Sociais

GOV. 2018190719-01C

O GOVERNADOR DO DISTRITO LC-2, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

- que o concurso Leonístico é fundamental para o intercâmbio de idéias e proveitosa a aproximação entre os Clubes pela eficiência administrativa;
- que o companheirismo é um dos princípios salutares do Movimento Leonístico e o comparecimento aos eventos deve ser incentivado;
- que a divulgação das atividades e principalmente, das realizações dos Clubes é necessária e se constitui numa obrigatória prestação de contas à comunidade em que atua e de cuja colaboração não pode dispensar;

ESTABELECE AS NORMAS ABAIXO:

Artigo 1º Ficam instituídos, a partir do Ano Leonístico 2018/2019, no Distrito LC-2, os **Regulamentos** em anexo dos Concursos de **Eficiência Administrativa, de Companheirismo, de Divulgação Leonística, de Boletins, de Atividades, de Expansão e de Coordenadores de Região e Divisão.**

§ 1º Os Concursos iniciar-se-ão em **1º de julho de cada nova Gestão** e terminarão em **30 de abril do ano seguinte**, *ad referendum* da 1ª Reunião do Gabinete Distrital.

- a) O Governador em exercício poderá propor alteração nos Regulamentos e Premiações em vigor, *ad referendum* da citada 1ª Reunião do Gabinete Distrital.
- b) Exceto em caso de alteração que inviabilize o seu início a partir de 1º de julho, esta sempre será a data de início dos Concursos.
- c) Caso em algum ano a Convenção Distrital do Distrito LC-2 se realize em data posterior ao encerramento acima estabelecido (30 de abril), ainda assim todos os concursos e pontuações referentes à dita Convenção deverão obrigatoriamente ser considerados na premiação.

§ 2º Todos os Clubes e, se for o caso, seus Associados e Domadoras, estão automaticamente inscritos.

§ 3º Serão premiados os Clubes e seus respectivos Secretários e Tesoueiros que obtiverem as três primeiras classificações no Concurso de Eficiência Administrativa.

Artigo 2º A classificação final, em cada concurso, será feita pelo total dos pontos obtidos de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, devidamente rubricados.

Artigo 3º Os Clubes fundados durante a vigência dos Concursos serão classificados pela contagem dos pontos conquistados, extrapolados proporcionalmente para 10 (dez) meses (1º de julho a 30 de abril), considerando-se os meses de sua existência, sendo o mínimo 6 (seis) meses completos.

Artigo 4º Aos primeiros classificados serão outorgados os prêmios mencionados nos Anexos.

Artigo 5º O controle, classificação e informações dos concursos ora instituídos, ficarão a cargo do Assessor Distrital de Estatísticas e Concursos.



Associação Internacional de Lions Clubes Distrito LC-2

Edifício Lions
Rua Botucatu 979 – Vila Clementino
04023-062 – São Paulo, SP
Telefax: (11) 5579-7126
Email: governadoria@lionslc2.org.br
www.lionslc2.org.br

Oberlan Ramos de Meneses
Governador
Waldoylson da Silva Miranda
1º Vice-Governador
Aparecida Maria M. de Miranda
2º Vice-Governadora
Marlene Rosa Nunes
Secretária
Orlando Laporta
Tesoureiro
Oscar Tomio Sato
Jose Roberto Melani
Assessores Assuntos Sociais

Artigo 6º As outras Assessorias Distritais poderão organizar concursos próprios, relacionados com suas atividades, que não serão considerados nos aqui estabelecidos.

Artigo 7º Os prazos estabelecidos serão automaticamente estendidos para o 1º dia útil subsequente, sempre que coincidir com o fim de semana ou feriado.

Artigo 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Governador e seu Assessor de Estatísticas e Concursos.

São Paulo, 28 de julho de 2018.

CL Oberlan Ramos de Meneses
Governador do Distrito LC-2

CL Nelson Benetti
Assessor de Estatísticas e Concursos